

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIATRIA
(CPLEESIP)**



EDITAL

- 1.** Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro e em conformidade com o Artigo 12º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e da Portaria n.º 416/2006, de 27 de abril, encontram-se abertas, na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP), candidaturas para 25 vagas, a decorrer de **09 de setembro a 04 de novembro de 2019** inclusive, para admissão ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a ter início em **04 março de 2020**.
 - 2.** O presente concurso é válido apenas para o 14.º Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos.
 - 3.** As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro (cédula profissional atualizada);
 - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
 - 4.** As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade e data de nascimento;
 - d) Residência;
 - e) Número de bilhete de identidade/CC ou documento de identificação equivalente;
 - f) Número de identificação fiscal;
 - g) Grau académico com a respetiva classificação e instituição que o conferiu;
 - h) Categoria profissional.
- Nota:** Existe uma minuta disponível no *site* da ESSCVP.
- 5.** O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

- b) Carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área da Saúde Infantil e/ou Pediatria;
- e) Ficha curricular fornecida pela ESSCVP, **devidamente preenchida pelo Candidato**, de acordo com os critérios de seriação.

Nota 1: Apenas são aceites os documentos originais devidamente certificados pela entidade competente, cujas cópias deverão ser autenticadas pela ESSCVP ou por outra entidade certificada para o efeito.

Nota 2: O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

- 6. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b), do ponto nº 5, por equivalência, concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:
 - a) da classificação do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
 - b) da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro.
- 7. O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados pelo correio, dentro dos prazos estipulados para:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa
Avenida de Ceuta, Edifício Urbiceuta, nº 1 - Piso 6
1300 – 125 LISBOA

Nota: Nesta situação, as cópias dos documentos podem vir autenticadas por entidade certificada para o efeito. Em alternativa, poderão ser autenticadas pelos Serviços Académicos no ato da matrícula.

- 8. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.
- 9. A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESSCVP, em conformidade com o disposto no artigo 22º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março.

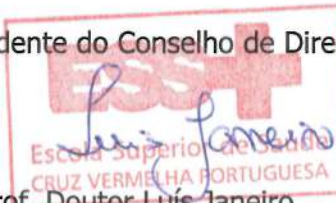
- 10.** Serão selecionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham obtido a maior pontuação, de acordo com os critérios de seriação.
- 11.** Em conformidade com o artigo 14º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e de acordo com os protocolos formalizados entre a ESSCVP e as várias instituições de saúde, são atribuídas 50% das vagas aos contingentes especiais, tendo a seguinte distribuição:

ARSLVT – 2	CHLO – 1
HCVP – 1	SCML – 1
HFF – 1	HGO – 1
HBA – 1	José de Mello Saúde – 1
CHLC – 1	Hospital de Cascais – 1
CHLN – 1	Diplomados pela ESSCVP – 1

- 12.** Se não forem preenchidas as vagas atribuídas no ponto anterior, estas reverterão para o contingente geral.
- 13.** O curso poderá não entrar em funcionamento caso não haja um número mínimo de quinze (15) estudantes matriculados.
- 14.** De acordo com o Planeamento Anual, o curso desenvolver-se-á:
- Ensino Teórico – 2 dias semanais, entre as 9 e as 18 horas, preferencialmente entre 4ª e 5ª feira;
 - Ensino Prático – decorrerá em horário fixo ou rotativo, perfazendo em média 35 horas semanais, em instituições/serviços de saúde e/ou de apoio ao desenvolvimento da criança/família.
- 15.** A ESSCVP disponibiliza a informação constante neste Edital, bem como outras informações, através da internet, no seguinte endereço: esscvp.eu ou nos Serviços Académicos da Escola, telefone 213616790 ou email: secretariaposgraduado@esscvp.eu.

Lisboa, 17 de junho de 2019.

O Presidente do Conselho de Direção


Escola Superior de Saúde
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Prof. Doutor Luís Janeiro